



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

14215 / 2020 03/08/2020 09:59

REQUERENTE: SETAC SEC M DE TRABALHO, ASSISTENCIA E
Grupo do Assunto: AUTORIZAÇÃO
Assunto: AUTORIZAÇÃO
SOL. ATRAVES DO MEMO Nº 808/2020 AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE
COOL EM GEL EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Setac *DICOM*

UG - 203



MEMORANDO SETAC Nº 808/2020

AO GABINETE DO PREFEITO.

EXMO. SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19

Guarapari-ES, 30 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0 e a necessidade de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando a publicação da Lei nº. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o disposto no art. 4º da mencionada lei, que dispensa a licitação para a aquisição de serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 202/2020, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

Considerando a previsão contida no art. 5º do Decreto Municipal nº. 202/2020, que dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 205/2020, que assegurou, em seu art. 10, o funcionamento da Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania por possuir característica de serviço essencial e atuar diretamente no enfrentamento do COVID-19;

Considerando que os atendimentos à população, realizados pelos Serviços/Programas e Projetos vinculados a esta Secretaria foram mantidos, respeitadas as orientações das autoridades de saúde quanto a não aglomeração de pessoas e a distância mínima entre elas;

Considerando os atendimentos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS com serviços destinados às famílias residentes na área de cobertura que estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas voltadas para o fortalecimento de seus vínculos afetivos e comunitários, sendo o atendimento prioritário



MEMORANDO SETAC Nº 808/2020

para aquelas famílias em que esses vínculos estejam mais frágeis, que muitas vezes não têm condições financeiras para aquisição de alimentos de primeira necessidade;

Considerando a necessidade de ofertar alimentação e outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação do Covid-19 para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Plano de Ação;

Considerando que a realização de processo licitatório demandaria expressivo tempo, o que, neste momento, prejudicaria o atendimento as famílias que precisam de mais alimentos, pois estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade provocada pela pandemia;

Considerando que aguardar a delonga temporal da licitação regular acarretaria a demora na aquisição do álcool em gel, imprescindível para a proteção das famílias diante das vulnerabilidades sociais potencializadas pela pandemia do novo coronavírus;

Considerando que em virtude da pandemia do COVID-19, o Ministério da Cidadania disponibilizou recursos para os Municípios com intuito de fortalecer as ações no enfrentamento aos impactos decorrentes da disseminação do vírus junto às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo realizado o Termo de Aceite – Emergência COVID 19, junto ao Governo Federal para recebimento da referida verba;

Solicito autorização para a aquisição, por dispensa de licitação, álcool em gel, conforme especificado abaixo e no termo de referência em anexo.

Informamos que o recurso disponível para este fim encontra-se na conta do Fundo Municipal de Assistência Social - verba federal covid:

Conta nº 510564 - Bloco PSB – Consumo: R\$ 50.000,00.

Respeitosamente,

BREILA MARDEGAN DA SILVA

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

ANEXO I

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA
01	Álcool Gel Antisséptico 70°, sem fragrância, garrafa plástica com aproximadamente 250ml, prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	Caixa com 12 garrafas	500



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por objetivo, em caráter excepcional e de urgência (por dispensa), a aquisição de álcool em gel, com entrega única, conforme especificado no ANEXO II.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desses materiais se justifica pelo fato de que a assistência social possui característica de serviço essencial e atua diretamente no enfrentamento do COVID-19, de acordo com o Decreto Municipal nº. 205/2020.

Considerando os atendimentos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS com serviços destinados às famílias residentes na área de cobertura que estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas voltadas para o fortalecimento de seus vínculos afetivos e comunitários, sendo o atendimento prioritário para aquelas famílias em que esses vínculos estejam mais frágeis, que muitas vezes não têm condições financeiras para aquisição de alimentos de primeira necessidade;

Considerando a necessidade de ofertar alimentação e outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação do Covid-19 para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Plano de Ação;

Considerando que a realização de processo licitatório demandaria expressivo tempo, o que, neste momento, prejudicaria o atendimento às famílias que precisam de mais alimentos, pois estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade provocada pela pandemia;

Considerando que aguardar a delonga temporal da licitação regular acarretaria a demora na aquisição do álcool em gel, imprescindível para a proteção das famílias diante das vulnerabilidades sociais potencializadas pela pandemia do novo coronavírus;

Considerando que em virtude da pandemia do COVID-19, o Ministério da Cidadania disponibilizou recursos para os Municípios com intuito de fortalecer as ações no enfrentamento aos impactos decorrentes da disseminação do vírus junto às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo realizado o Termo de Aceite – Emergência COVID 19, junto ao Governo Federal para recebimento da referida verba;

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO II

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Concluída a **fase de homologação** a empresa vencedora deverá:

Os produtos solicitados deverão ser entregues na totalidade, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal localizado à Rua Josias Cerutti, nº 734, Praia do Morro - Cep 29216-600, no horário de 8h às 12h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, e demais informações de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa identificação e segurança durante o transporte, garantindo a integridade e qualidade



**Estado do Espírito Santo
MUNICIPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**

TERMO DE REFERÊNCIA

dos produtos, devendo substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Após a entrega dos produtos o pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 13 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas da **Ordem de Fornecimento**.

Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da instalação dos produtos ou quando do funcionamento irregular para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.

Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem a **Ordem de Fornecimento**.

Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina a **Ordem de Fornecimento**, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas na entrega dos produtos na presente **Ordem de Fornecimento**.

Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades e problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

Dirimir, por intermédio do fiscal do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços. Os serviços serão fiscalizados pela Supervisora do SUAS srª Patricia Gonçalves Albrigo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas em contrato:

- Garantir a integridade dos produtos de acordo com as linhas de cada fabricante;
- Permitir à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, através de seu pessoal, a completa fiscalização dos produtos, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos sobre registros, volumes, disponibilidade de estoque e de consumo, retiradas, remessas e transportes, bem como quaisquer outros de natureza técnica ou comercial. Tal fiscalização não isenta a Contratada de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos produtos.
- Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças e/ou autorizações necessárias à execução da operação de venda dos produtos, regimes especiais tributários, fornecendo cópias à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e respondendo, a qualquer tempo, pelo cumprimento dessas licenças e/ou autorizações e por eventuais multas;



TERMO DE REFERÊNCIA

- Fornecer produtos em conformidade com a legislação vigente ou que venha a ser instituída no âmbito Municipal, Estadual, Federal, ou disposto em tratados internacionais, dos quais o Brasil seja ou venha a ser subscritor, bem como se manter comprometida com as normas adotadas e seguidas pela Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, sob pena de imediata rescisão do presente contrato, além da responsabilidade civil ou penal atribuída exclusivamente à Contratada, relativamente aos eventos a que der causa em qualquer instância administrativa ou judicial;
- Planejar a entrega dos produtos com base nas prioridades e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania;
- Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

9. SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União.
- Nos casos de inadimplemento na entrega dos produtos, a ocorrência será registrada pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, através de correspondência registrada. Não havendo o recebimento da notificação através da correspondência registrada, será publicado uma notificação no Diário Oficial.
- Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades: executar novamente o serviço prestado com novo material sem custos adicionais. Troca de produto em caso de mal funcionamento e ou inadequação a especificação previamente solicitada pela CONTRATANTE sem custos.

10. CONDIÇÕES GERAIS

Em razão de eventuais alterações estruturais na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços ou entrega do objeto deste termo, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias.

Será assegurado a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços contratados.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.


BREILA MARDEGAN DA SILVA

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Breila Mardegan da Silva
Secretaria Municipal de Trabalho,
Assistência e Cidadania
SETAC - Decreto 399/2019



Estado do Espírito Santo
MUNICIPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA
01	Álcool Gel Antisséptico 70°, sem fragrância, garrafa plástica com aproximadamente 250ml, prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	Caixa com 12 garrafas	500

Guarapari, 17 de março de 2020.

Luciane Nunes de Souza
Presidente COPEL



Publicação N° 264428

DECRETO N° 202/2020

DECRETO N°. 202/2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DECORRENTE DE PANDEMIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS; DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar as medidas sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no site oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada a prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Fica criado o Comitê de Emergência em Saúde Pública (CESP) a ser composto pelas Secretarias Municipais da Saúde (SEMSA), da Educação (SEMED), de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC), de Postura e Trânsito (SEPTRAN), de Comunicação Social (SEMCOS), da Administração e Gestão de Recursos Humanos (SEMAD) e Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado*de emergência causado pelo Coronavírus.

Guarapari/ES, 17 de março de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 035/2020

Publicação N° 264434

Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário N° 035/2020

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Sra. Marluce Ribeiro Campos Canabrava

Objeto: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a demanda com profissionais necessários para atuarem no: Centro Dia Pessoa com Deficiência, Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência e Centro de Convivência para Idosos.

O profissional contratado atuará como cuidador e foi selecionado através do processo seletivo Edital nº 008/2019 – realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Parágrafo único: a verificação da excepcionalidade se deu através do processo administrativo nº 14.627/2014, que deu origem a lei nº 3793/2014 que autorizou a contratação temporária para atender aos programas federais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Processo Administrativo: 30145/2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 036/2020

Publicação N° 264435

Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário N° 036/2020

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Sra. Maria Teresa Sabino

Objeto: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a demanda com profissionais necessários para atuarem no: Centro Dia Pessoa com Deficiência, Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência e Centro de Convivência para Idosos.

O profissional contratado atuará como cuidador e foi selecionado através do processo seletivo Edital nº 008/2019 – realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Parágrafo único: a verificação da excepcionalidade se deu através do processo administrativo nº 14.627/2014, que deu origem a lei nº 3793/2014 que autorizou a contratação temporária para atender aos programas federais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Processo Administrativo: 3502/2020.

DOM/ES Prefeitura de Guarapari

Data de Cadastro: 20/03/2020 Extrato do Ato Nº: 265360 Status: Publicado

Data de Publicação: 23/03/2020 Edição Nº: 1479

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 205/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E SANITÁRIAS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal no 202/2020, que declara situação de emergência de saúde pública, no Município de Guarapari, decorrente de pandemia em razão do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual no 4593-R, de 13 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença:

DECRETA:

Art. 1º. Fica PROIBIDA, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a abertura e funcionamento de todos os quiosques localizados nas orlas das praias do Município de Guarapari.

Art. 2º. Fica PROIBIDA, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a venda de quaisquer produtos por ambulantes, em TODOS os pontos de comercialização do Município, sob pena de cassação da licença autorizativa.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais, a saber: supermercados, padarias, farmácias, salões de beleza, mercearias, lanchonetes, mercados, peixarias, lojas de conveniência, dentre outros, deverão, OBRIGATORIAMENTE, adotar medidas para evitar aglomeração de pessoas, garantindo



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 265360, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:265360>

DOM/ES Prefeitura de Guarapari**Data de Cadastro:** 20/03/2020 **Extrato do Ato Nº:** 265360 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 23/03/2020 **Edição Nº:** 1479

assim o cumprimento das determinações do Ministério da Saúde quanto ao espaço mínimo entre as pessoas de 01 (um) metro e número de pessoas até 1/3 da capacidade do local.

Art. 4º. Os restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos similares, localizados no Município de Guarapari, ficam proibidos de oferecer/fornecer serviços a consumidores nas calçadas, calçadões ou faixas de areia, ou ainda por qualquer outra forma que favoreça aglomeração de pessoas.

Art. 5º. Fica SUSPENSA, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a circulação de triciclos e equipamentos similares de uso coletivo nos calçadões das praias do Município.

Art. 6º. Fica RECOMENDADO aos síndicos ou administradores de condomínio, o fechamento, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, das áreas de lazer dos prédios, tais como: playground, piscina e academia.

Art. 7º. Fica PROIBIDO, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o funcionamento de parques aquáticos, temáticos ou de outra natureza, localizados no Município de Guarapari.

Art. 8º. Fica PROIBIDA, a circulação e permanência de pessoas nas praias, riachos, cachoeiras e similares, localizados no Município de Guarapari, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 9º. Fica PROIBIDA, a circulação e permanência de pessoas acima de 60 (sessenta) anos, integrantes do grupo de risco estabelecido pelo Ministério da Saúde, em locais sujeitos à disseminação do novo coronavírus, quais sejam: estabelecimentos comerciais, praias, praças, entre outros espaços, como medida preventiva de garantir sua integridade física.

Art. 10. Será assegurado o funcionamento normal da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC) e Secretaria Municipal de Postura e Trânsito (SEPTRAN), por possuírem características de serviço essencial e atuarem diretamente no enfrentamento do COVID-19.

Parágrafo único. Para as demais unidades administrativas pertencentes ao Município, ficará a cargo dos respectivos Secretários Municipais, o funcionamento dentro das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, de forma a não colocar em risco a saúde dos servidores e não comprometer os serviços essenciais.

Art. 11. Em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº202/2020, fica determinado aos Agentes Fiscalizadores de Serviço - função fiscal, para atuarem prioritariamente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 265360, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:265360>

DOM/ES Prefeitura de Guarapari

Data de Cadastro: 20/03/2020 **Extrato do Ato Nº:** 265360 **Status:** Publicado.
Data de Publicação: 23/03/2020 **Edição Nº:** 1479



no cumprimento das medidas estabelecidas pelo Município de Guarapari visando à prevenção e combate à proliferação do COVID-19, de maneira conjunta ou separada, independente da área específica de atuação que exerçam ordinariamente.

Art. 12. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei, bem como adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art.13. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de março de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 265360, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:265360>

FL

Rubrica



Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
DISTRIBUIÇÃO

Certifico que nesta data foi distribuído
o presente processo (nº 1015 / 2020)
para contendo

Numeradas e rubricadas
Guarapari, 05/08/2020

Protocolo

A Dicom,

UG 203

Órgão 36

Elemento 3.3.00.30.23

Com, 04/08/2020

Pyetra S. Almeida Nunes
Subgerente
Matrícula 13649

A Procuradoria
de que para conhecimento e parecer jurídico. Posteriormente, encaminhar para o Gabinete do Prefeito para autorize

Com, 13/08/2020

Pyetra S. Almeida Nunes
Subgerente
Matrícula 13649



Fis:

Ao Drº Aline

De ordem, para análise, parecer e providências necessárias

Em: 13/08/2020

B

Apoio Administrativo

A SETAC,

Segue parecer.

Em 17/08/2020.

G

Aline B. Resende de Almeida
Procuradora Municipal
OAB/ES 14947
Matr.: 26608-6

DESPACHO

Tendo em vista o despacho de fls
24 remeta-se os presentes autos
ao (a) Setac de acordo com
a portaria 002/2015.

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes
autos ao (a) Setac

em 18/08/2020

Diretora Cristina Guablio Martins
Matr. 30213-3

FL : Rubrica



Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

À Gabinete,
Considerando parecer
jurídico às f. 24/26, junto
aos autos documentação
da empresa que coton
o menor preço.

Solicito autorizações
para realizações da Dis-
pensa por justificativa.

Em, 26/08/2020

Breila Mardegan da Silva
Secretaria Municipal de Trabalho,
Assistência e Cidadania
SETAC - Decreto 399/2019

À SEMAD
Peço liberação de Dispensa, assinada.

Em, 26/08/2020

Thatiana Buback Nunes
Matr. 25881-4

À Pro. Secretaria,
nesta data juntar
os autos, Cisivo
de Dispensa por
justificativa publi-
cado no Diário Oficial
do Município.

Em 28/08/2020.

Valevania

WILÁDIA TRAVESANI MARCHETTI
Téc. Administrativo Contábil
MATRÍCULA: 13225-1

A. Díom

Segue para devolução
lançamentos

Em 28/08/2020

Bruna Nogueira da Silva

Bruna Nogueira da Silva
Secretária Adjunta de Administração
e Gestão de Recursos Humanos
Matr. 280797-3

A Semfa Cont

Segue para
empenho.

28/08/2020

Larissa Amorim
Técnico Administrativo Contábil
Matrícula 93023133-01

A SEMAD / Díom

Segue Empenho para
Autorização de Fornecimento

Em 01/09/2020

Davilma Maria de Souza
Técnico Administrativo Contábil
Matr. 13225-1



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

**Processo 14.215/2020 - SETAC - Álcool em Gel**

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

7 de agosto de 2020 14:40

Cco: cscosta me <cscosta.me@gmail.com>, mveloso.vendas@gmail.com, Kátia Paixão <akmdistribuidora10@gmail.com>, Maysa - Es Clean <maysa@esclean.com.br>, PENHA <penha@higipell.com.br>, vendas serramed <vendas.serramed@gmail.com>, luana frauches <luanafrauches@gmail.com>, Servi Mix <servimix2017@gmail.com>, central vix <central.vix@hotmail.com>, comercial01 deskart <comercial01.deskart@gmail.com>, Redalmus Materiais Médicos e Hospitalares <contato@redalmus.com.br>, nova aerofarma comércio e representações Itda novaaerofarma <novaaerofarma@gmail.com>, Orcamento <orcamento@drogariamoxuara.com>, Licitações LFO Saúde <licitacao@drogariamoxuara.com>, Licitações MGR <licitacoes@magazingrandeiro.com.br>, Ellen - Vendedora Interna <vendas7@multpelatacado.com.br>, Mix Comércio e Serviços Eireli - EPP <mixcsepp@gmail.com>

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,
Karla**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Karla/ Vanessa.

Contato: (27) 3361-8241/ 8218.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica. Proc. 14.215 20 - setac (alcool em gel).doc
72K



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 14.215/2020 – SETAC

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	ÁLCOOL GEL 70°, SEM FRAGRÂNCIA, GARRAFA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 300ML, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	500	CAIXA COM 12 UNID.	DNA PHARMA	5,99	35.940,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 35.940,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

21.285.657/0001-12
IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
AV. GOV. JONES DOS SANTOS NEVES
Nº 105 - MUQUIÇABA - CEP: 29.215-002
GUARAPARI - ESP. SANTO

Nome do vendedor: Maurício Veloso
Tel. de contato: 27 99916-4555
E-mail: mauricio.veloso@dnafórmulas.ind.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 14.215/2020 – SETAC

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	ÁLCOOL GEL 70°, SEM FRAGRÂNCIA, GARRAFA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 250ML, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	500	CAIXA COM 12 UNID.	DNA	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 42.000,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: STIÊNIO N DIAS
Tel. de contato: 27 99880-1360
E-mail: DSCONSTRUCAOECONMERCIO@GMAIL.COM

Stiene n. Dias



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

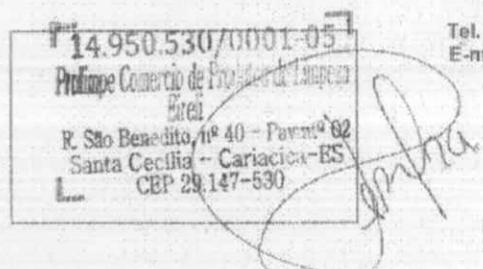
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 14.215/2020 - SETAC



Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	ÁLCOOL GEL 70% SEM FRAGRÂNCIA, GARRAFA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 250ML, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES	500	CAIXA COM 12 UNID.	Mega Sol ciclofarm.	8,75 81,00	3.375,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 3.375,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: PENHA DIAS

Tel. de contato: 3346-3556
 E-mail: penha@higipell.com.br

Termo de referência

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
 Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
 Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

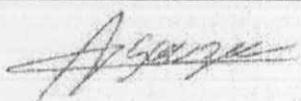


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 14.215/2020 – SETAC

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	ÁLCOOL GEL 70°, SEM FRAGRÂNCIA, GARRAFA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 250ML, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	500	CAIXA COM 12 UNID.	Ciclofar ma	72,00	36.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 36.000,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:


19.691.725/0001-00
SERRAMED Prod. Hospitalares
Rua João Gonçalves da Silva
Nº 11 Jardim Tropical- Serra/ES

Contato: ANDERSON GARUZZI
Tel. 27 3051-4155

Nome do vendedor: ANDERSON GARUZZI
Tel. de contato: 27 3051-4155
E-mail:

SERRA, 10 DE AGOSTO DE 2020



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 14.215/2020 – SETAC

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	ÁLCOOL GEL 70° SEM FRAGRÂNCIA, GARRAFA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 250ML, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	500	CAIXA COM 12 UNID.		59,98	29990,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 29990,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMIFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: *Marcos*
 Tel. de contato: *(27) 3361-8218*
 E-mail: *marcos@guarapari.es.gov.br*

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
 Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
 Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 14.215/2020 – SETAC

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	ÁLCOOL GEL 70°, SEM FRAGRÂNCIA, GARRAFA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 250ML, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	500	CAIXA COM 12 UNID.	DNA	R\$ 58,90	R\$ 29.450,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 29.450,00

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: Edvaldo Albani
 Tel. de contato: 27-99759.7984
 E-mail: servimix2017@gmail.com



SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Relatório de Cotação: Processo 14.215/2020 - SETAC - Álcool gel



Pesquisa realizada entre 12/08/2020 14:10:24 e 12/08/2020 14:09:32

Relatório gerado no dia 12/08/2020 14:18:57 (IP: 177.154.162.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) álcool etílico limpeza de ambientes	10	500 Caixas	69,04	R\$ 34.020,00
Valor Global:				R\$ 34.020,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: álcool etílico limpeza de ambientes	R\$ 68,04	
Quantidade	Descrição	Observação
500 Caixas	álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, características adicionais gel, concentração 70%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 66,60
Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG	Data: 21/01/2020 09:01
Secretaria da Fazenda	Modalidade: Pregão Eletrônico
Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Tocantins	SRP: SIM
Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (caneta, lápis, pasta, etc.).	Identificação: Nº Pregão:42020 / UASG:925959
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%	Lote/Item: /3
CatMat: 429225 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: Caixa 12,00 L
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.610.348/0001-26	DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI	R\$ 59,82
* VENCEDOR *		
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 63,11
05.891.838/0001-36	AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI	R\$ 70,08
23.632.395/0001-40	FLORJOLI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 135,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 69,50
--	-----------

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
 Secretaria da Fazenda
 Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Tocantins
Objeto: Aquisição de material de consumo (copo, açúcar...).
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%
CatMat: 429225 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%
Date: 24/09/2019 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N° Pregão: 572019 / UASG: 925959
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 17/10/2019 12:37
Homologação: 22/10/2019 11:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Caixa 12,00 L
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.610.348/0001-26	DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI	R\$ 68,90
* VENCEDOR *		
03.997.385/0001-00	W V B VARGAS	R\$ 68,99
21.348.472/0001-00	MJ COMERCIAL LTDA	R\$ 69,00
32.589.856/0001-30	MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 69,99
17.172.874/0001-29	PREMIUM COMERCIAL EIRELI	R\$ 90,00
01.235.908/0001-47	HIGICLEAN EIRELI	R\$ 95,88

Quadro Comparativo
Processo nº 0000/2020

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	SERVI	MIX	SERRAMED	PRO	COMPAC	DS	Banco de	MENOR	VALOR TOTAL
				MIX		LIMPE	TA	TA		Precos	PREÇO	
1	500	caixa	álcool gel 70°	R\$ 58,90	R\$ 59,88	R\$ 72,00 /	R\$ 81,00 /	R\$ 71,88	R\$ 84,00 /	R\$ 68,04 /	R\$ 58,90	R\$ 29.450,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA												
R\$ 29.450,00												

Obs.: A comprovação de pesquisa junto a entes públicos/ sites oficiais segue a(s) folha(s) . 19

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

1,01.52
0502.7

Karla M. Soefto Nóbrega

Karla M. Soefto Nóbrega
Técnico Administrativo e Contábil
CPF 885.945.996-68

Karla M. Soefto Nóbrega





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
CNPJ: 14.804.981/0001-34
203 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CID

**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Processo: 14215 / 2020

Número da RC 70 / 2020 10200070	Unidade Administrativa Requisitante SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDA	203.036.000.000.000
---------------------------------------	---	---------------------

Data da Requisição
13/08/2020

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.52.0502-7 ÁLCOOL GEL 70°, SEM FRAGRÂNCIA, GARRAFA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 250ML, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES. CAIXA COM 12 UNID.	CX	500,000	58,9000	29.450,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	29.450,00
---------------	-----------	---------------------------	-----------

Local de Entrega	RUA: JOSIAS CERUTTI Nº 00734	Número 00734
Bairro	PRAIA DO MORRO	CEP29216-600

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Evento	001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL
--------	----------------------------

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material
Aquisição de ÁLCOOL GEL 70°

Secretário

/ /2020

Ordenador de Despesa

/ /2020



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), para a aquisição de Álcool gel 70°, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 14215/2020.

Guarapari – ES, 26 de agosto de 2020.


Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio
CEP: 29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

NOTA DE RESERVA

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

36.01.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

Reserva

Centro de Custo 3 - RECURSOS FEDERAIS	Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número 434	Folha 1
Documento	Data 13/08/2020	Requisição 10200070	Processo 14215/2020

Dotação

Classificação Funcional	Nro Reduzido
08.244.0005.1.616 - Incremento Temporário Ações de Combate ao COVID-	662
Natureza da Despesa	Vínculo
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS SOCIAL -
Sub - Elemento de Despesa	Vínculo Detalhado
21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS SOCIAL -

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
515.275,50	133.304,29	29.450,00	352.521,21

Histórico

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 10200070	29.450,00	29.450,00
Total				29.450,00

Por Extenso

Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

PARECER

PROCESSO N°: 2020/08/14215

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

OBJETO: aquisição de álcool gel

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de álcool gel para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme solicitação da SETAC.

Integram os autos: solicitação da SETAC (fls. 02/03), termo de referência (fls. 04/05), dotação orçamentária (fl. 11), orçamentos (fls. 12/20), requisição de compras (fl. 21), cópia do Decreto nº 205/2020 (fls. 08/09), cópia do Decreto nº 202/2020 (fls. 06/07), minuta (fl. 22), reserva de saldo (fl. 23).

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

I) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zele para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
- imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
- a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
- deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.

Acórdão 667/2005 Plenário

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

25

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 202/2020:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Assim, tratando-se de aquisição de itens, descritos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania como necessários para o enfrentamento da pandemia, registro não caber a esta Procuradoria a análise em torno da necessidade ou não da aquisição pretendida ou seu enquadramento ou não nas hipóteses permissivas do Decreto 2020/2020, uma vez que este, em seu art. 5º, dispensa a licitação para aquisição de bens e serviços, de forma geral, com a condição de que sejam destinados ao enfrentamento da pandemia, análise que deve ser feita por cada Secretaria.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."
(Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos distintos.

A razão de escolha da empresa baseia-se no fato de ter apresentado o menor preço pesquisado para o item.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes jugados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que



26

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.
Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.

Acórdão 2254/2008 Plenário

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal da pretendida contratada, o que deve ser providenciado.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

III – CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade da pretendida contratada, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretendida contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação.

Ante o exposto, s.m.j, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 17 de agosto de 2020.

ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matrícula nº 26608-6

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDIVALDO ALBANI NATAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 113.683.517-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2169062, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA ELISIO MARIANO, 71, FRENTE, SOL NASCENTE, GUARAPARI, ES, CEP 29.210-500, BRASIL.

MARCOS DE JESUS PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1968, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 989.115.117-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 860876, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA GETULIO VARGAS, S/N, APT 101, CENTRO, GUARAPARI, ES, CEP 29.200-180, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA e nome fantasia SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA CAMILO GIANORDOLI, 200, SALA 02, MUQUIÇABA, GUARAPARI, ES, CEP 29.215-400.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ; MINIMERCADOR, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO

Req: 81700000131853 DBE:
ES5745700000098911511749

Página 1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**



VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES & BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; RESTAURANTES E SIMILARES; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

Req: 81700000131853 DBE:
ES574570000098911511749

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

12/04/2017

Certifco o Registro em 12/04/2017

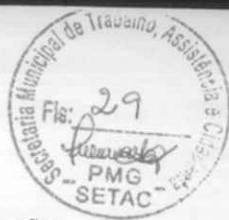
Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELVALIDADOCs.aspx>
Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017
por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**



EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4399-1/01 - administração de obras.
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4721-1/02 - padaria e confeitoria com predominância de revenda.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e

Req: 81700000131853 DBE:
ES574570000098911511749

Página 3

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**



vídeo.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - comércio varejista de calçados.

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

5611-2/01 - restaurantes e similares.

5611-2/02 - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

7732-2/02 - aluguel de andaimes.

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Req: 81700000131853 DBE:
ES574570000098911511749

Página 4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 12/04/2017

Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017
por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

12/04/2017

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**



CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDIVALDO ALBANI NATAL, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;
MARCOS DE JESUS PINHEIRO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá EDIVALDO ALBANI NATAL CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio MARCOS DE JESUS PINHEIRO MARCOS DE JESUS PINHEIRO CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio EDIVALDO ALBANI NATAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81700000131853 DBE:
ES574570000098911511749

Página 5



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 12/04/2017

Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELVALIDADOC.S.aspx>

Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017

por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

12/04/2017

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**



§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de GUARAPARI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

GUARAPARI, 10 de abril de 2017.

Req: 81700000131853 DBE:
ES574570000098911511749

Página 6



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifco o Registro em 12/04/2017

Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELVALIDADOCs.aspx>

Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017

por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

12/04/2017

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Edvaldo Albani Natal
EDIVALDO ALBANI NATAL



Marcos de Jesus Pinheiro
MARCO DE JESUS PINHEIRO



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2017 SOB Nº: 32201902661

Protocolo: 17/540132-2, DE 11/04/2017

SERVI MIX COMERCIO R
SERVIÇOS -LTDA

Cezar
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Req: 81700000131853 DBE:
ES5745700000098911511749

Página 7



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifco o Registro em 12/04/2017

Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOC.S.aspx>
Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017
por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

12/04/2017

SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº. 27.525.362/0001-52 - NIRE nº. 32201902661



Página 01 de 11

Primeira Alteração e Consolidação Contratual.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDIVALDO ALBANI NATAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 113.683.517-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2169062, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado à RUA ELISIO MARIANO, 71, FRENTE, SOL NASCENTE, GUARAPARI, ES, CEP 29.210-500, BRASIL;

MARCOS DE JESUS PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1968, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 989.115.117-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 860876, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado à RUA GETULIO VARGAS, S/N, APT 101, CENTRO, GUARAPARI, ES, CEP 29.200-180, BRASIL.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à AVENIDA CAMILO GIANORDOLI, 200, SALA 02, MUQUIÇABA, GUARAPARI, ES, CEP 29.215-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.525.362/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº. 32201902661 em sessão de 11/04/2017 resolvem alterar seu instrumento social segundo as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O objetivo social passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÍFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAgens; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRinquedos E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM – CARGA; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM – PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LAVANDERIAS; TOALHEIROS; SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; RESTAURANTES E SIMILARES; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

A Codificação das Atividades Econômicas Passa a Ser:

- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 0162-8/03 – Serviço de manejo de animais;
- 1340-5/01 – Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 2542-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praias e caladas;
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4721-1/02 – Padaria e confeitoraria com predominância de revenda;
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios
- × não especificados anteriormente;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
 PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000473057. NIRE: 32201902661.
 SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Paulo Cesar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



- 4743-1/00 – Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armário;
- 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1-00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp);
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/06 – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
- 5011-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 5611-2/01 – Restaurantes e similares;
- 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
 PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000473057. NIRE: 32201902661.
 SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8621-6/01 - UTI móvel;
8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9601-7/01 – Lavanderias;
9601-7/03 – Toalheiros;
9603-3/04 - Serviços de funerárias;

SEGUNDA - O capital social é elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

✓ TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDIVALDO ALBANI NATAL e MARCOS DE JESUS PINHEIRO, acima qualificados, por este e na melhor forma de direito, em consonância com a Lei 10.406/2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e Alterações, que passará a reger-se pelo o que está contido nas cláusulas a seguir, com regência supletiva pela Lei 6.404/1976 no que for aplicável de demais disposições legais pertinentes.

✓ PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada denomina-se **Servi Mix Comercio e Serviços Ltda.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



SEGUNDA – A sociedade tem sede: Avenida Camilo Gianordoli, 200, Mauquiçaba, Guarapari /ES – CEP: 29.215-400.

TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do ART. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

QUARTA – O objetivo social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÍFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINÉRARIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LAVANDERIAS; TOALHEIROS; SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; RESTAURANTES E SIMILARES; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

A Codificação das Atividades Econômicas é:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais;
- 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praias e caladas.
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 4399-1/01 - Administração de obras;
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore;
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
 4721-1/02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda;
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário;
 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
 PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000473057. NIRE: 32201902661.
 SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



- 4763-6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
 4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários;
 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp);
 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneanos domissanitários;
 4789-0/06 – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem - carga;
 5011-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
 5611-2/01 – Restaurantes e similares;
 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
 7319-0/99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 8011-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada;
 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 8230-0/01 – serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 8621-6/01 – UTI móvel;
 8621-6/02 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
 8622-4/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
 8650-0/99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
 PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000473057. NIRE: 32201902661.
 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



9601-7/01 – Lavanderias;
9601-7/03 – Toalheiros;
9603-3/04 - Serviços de funerárias;

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2017 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: O Capital Social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhetas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Sua distribuição entre os sócios é como a seguir:

Sócios	Part.	Quotas	Capital (R\$)
Edivaldo Albani Natal	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Marcos de Jesus Pinheiro	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Total	100%	500.000	R\$ 500.000,00

SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

NONA – A administração da sociedade caberá EDIVALDO ALBANI NATAL CONJUNTAMENTE com o Sócio MARCOS DE JESUS PINHEIRO MARCOS DE JESUS PINHEIRO CONJUNTAMENTE com o Sócio EDIVALDO ALBANI NATAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA – Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Por determinação dos sócios a distribuição de lucro poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



§ 1º. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de GUARAPARI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, lavram este instrumento.

GUARAPARI – ES, 29 de Janeiro de 2020.

EDIVALDO ALBANI NATAL

MARCOS DE JESUS PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº. 27.525.362/0001-52 - NIRE nº. 32201902661

Página 01 de 07

Segunda Alteração e Consolidação Contratual.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDIVALDO ALBANI NATAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 113.683.517-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2169062, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado à RUA ELISIO MARIANO, 71, FRENTE, SOL NASCENTE, GUARAPARI, ES, CEP 29.210-500, BRASIL;

MARCOS DE JESUS PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1968, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 989.115.117-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 860876, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado à RUA GETULIO VARGAS, S/N, APT 101, CENTRO, GUARAPARI, ES, CEP 29.200-180, BRASIL.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à AVENIDA CAMILO GIANORDOLI, 200, SALA 02, MUQUIÇABA, GUARAPARI, ES, CEP 29.215-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.525.362/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº. 32201902661 em sessão de 11/04/2017 resolvem alterar seu instrumento social segundo as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Altera o endereço para: Rua Benedito Rosa, nº 100, Itapebussu, Guarapari/ES – CEP: 29.210-080.

SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

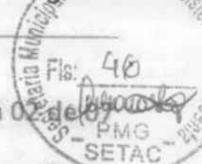
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDIVALDO ALBANI NATAL e **MARCOS DE JESUS PINHEIRO**, acima qualificados, por este e na melhor forma de direito, em consonância com a Lei 10.406/2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e Alterações, que passará a reger-se pelo o que está contido nas cláusulas a seguir, com regência supletiva pela Lei 6.404/1976 no que for aplicável de demais disposições legais pertinentes.

PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada denomina-se Servi Mix Comercio e Serviços Ltda.

SEGUNDA – A sociedade tem sede: Rua Benedito Rosa, nº 100, Itapebussu, Guarapari/ES – CEP: 29.210-080.

TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do ART. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.



Página 02 de 08 - PMG - SETAC

QUARTA – O objetivo social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÉFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E



REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LAVANDERIAS; TOALHEIROS; SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; RESTAURANTES E SIMILARES; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

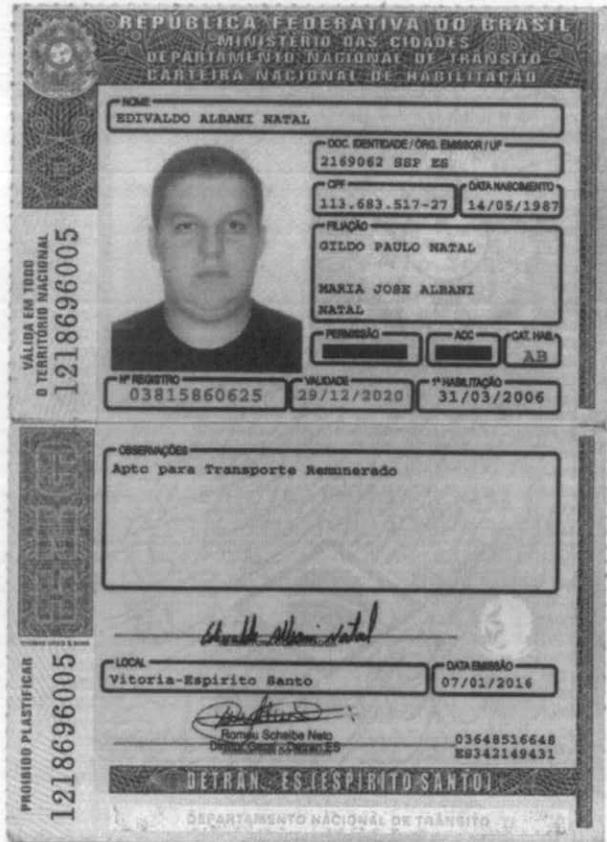
A Codificação das Atividades Econômicas é:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
0162-8/03 - Serviço de manejo de animais;
1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.;
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praias e caladas.
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

Página 04 de 07



- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4399-1/01 - Administração de obras;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4721-1/02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário;
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. *****
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121310106206091423179>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121310106206091423179-1
Data: 01/06/2020 10:51:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tino Normal C: AKB82957-O4CO:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



Segunda alteração contratual de SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Página 05 de 07



- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp);
 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 4789-0/06 – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 4924-8/00 – Transporte escolar;
 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem - carga;
 5011-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
 5611-2/01 – Restaurantes e similares;
 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
 7319-0/99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 8011-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada;
 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 8230-0/01 – serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 8621-6/01 – UTI móvel;
 8621-6/02 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
 8622-4/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
 8650-0/99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 9601-7/01 – Lavanderias;
 9601-7/03 – Toalheiros;
 9603-3/04 - Serviços de funerárias;

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2017 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: O Capital Social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Sua distribuição entre os sócios é como a seguir:

Sócios	Part.	Quotas	Capital (R\$)
Edivaldo Albani Natal	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Marcos de Jesus Pinheiro	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Total	100%	500.000	R\$ 500.000,00

SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

NONA – A administração da sociedade caberá EDIVALDO ALBANI NATAL CONJUNTAMENTE com o Sócio MARCOS DE JESUS PINHEIRO MARCOS DE JESUS PINHEIRO CONJUNTAMENTE com o Sócio EDIVALDO ALBANI NATAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA – Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Por determinação dos sócios a distribuição de lucro poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 1º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.



DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de GUARAPARI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, lavram este instrumento.

GUARAPARI – ES, 13 de Maio de 2020.

EDIVALDO ALBANI NATAL

MARCOS DE JESUS PINHEIRO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

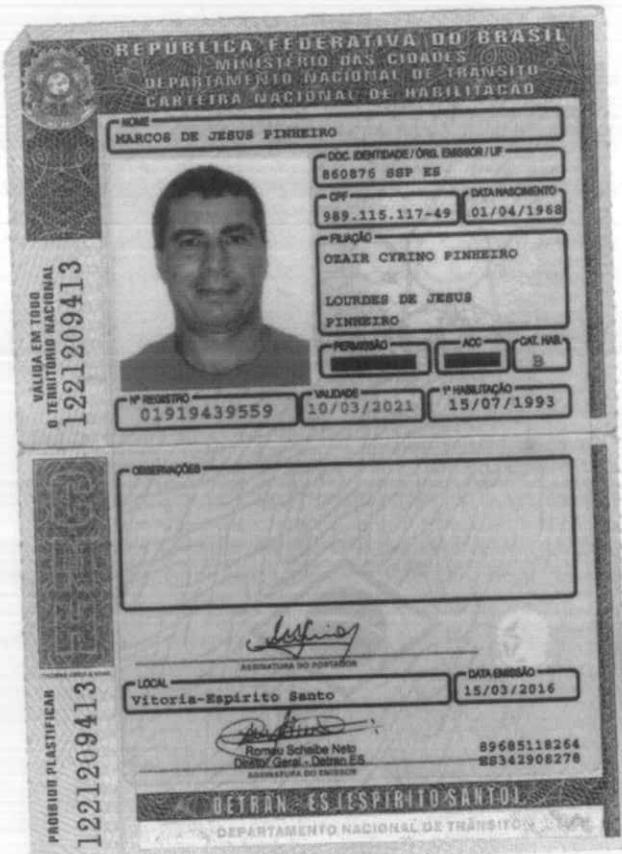
Página 8 de 8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11368351727	
98911511749	



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. *****
Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121310106204070649320>



Autenticação Digital Código: 121310106204070649320-1
Data: 01/06/2020 10:51:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tino Normal C: AKB82958-G49P



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.525.362/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:55:15 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2020.

Código de controle da certidão: **89ED.E630.3CA8.3C81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.525.362/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/04/2017

NOME EMPRESARIAL
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *)
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
36.11-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BENEDITO ROSA

NÚMERO
100
COMPLEMENTO

CEP
29.210-080

BAIRRO/DISTRITO
ITAPEBUSSU

UF
ES

ENDERECO ELETRÔNICO

A.ES.CONTABILIDADE@GMAIL.COM

MUNICÍPIO

GUARAPARI

TELÉFONE

(27) 3362-7982

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 07/08/2020 às 09:02:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.525.362/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/04/2017

NOME EMPRESARIAL
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BENEDITO ROSA

NÚMERO
100

COMPLEMENTO

CEP
29.210-080

BAIRRO/DISTRITO
ITAPEBUSSU

MUNICÍPIO
GUARAPARI

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGILE.CONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3362-7982

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
AT

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Imitido no dia 07/08/2020 às 09:02:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.525.362/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/04/2017

NOME EMPRESARIAL
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BENEDITO ROSA

NÚMERO
100
COMPLEMENTO

CEP
29.210-080

BAIRRO/DISTRITO
ITAPEBUSSU

MUNICÍPIO
GUARAPARI

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGILE.CONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3362-7982

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
A

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 07/08/2020 às 09:02:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.525.362/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/04/2017

NOME EMPRESARIAL
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneanentes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga
50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *)
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BENEDITO ROSA

NÚMERO
100

COMPLEMENTO

CEP
29.210-080

BAIRRO/DISTRITO
ITAPEBUSSU

MUNICÍPIO
GUARAPARI

UF
ES

ENDERECO ELETRÔNICO
AGILE.CONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3362-7982

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emittido no dia 07/08/2020 às 09:02:11 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.525.362/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/04/2017

NOME EMPRESARIAL
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
96.01-7-01 - Lavanderias
96.01-7-03 - Toalheiros
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BENEDITO ROSA

NÚMERO
100

COMPLEMENTO

CEP
29.210-080

BAIRRO/DISTRITO
ITAPEBUSSU

MUNICÍPIO
GUARAPARI

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGILE.CONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3362-7982

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de fevereiro de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

:mitido no dia **07/08/2020** às 09:02:11 (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 738728/2020

Data Geração: 01/07/2020

Data Validade: 01/10/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	167367
Contribuinte	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ ou CPF	27.525.362/0001-52
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	29210-080 - Rua Benedito Rosa, 100
Bairro	Itapebussu Cidade: GUARAPARI Estado: ES

Data Emissão: 01/07/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 738728/2020

Inscrição: 167367

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.525.362/0001-52

Razão Social: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R BENEDITO ROSA 100 / ITAPEBUSSU / GUARAPARI / ES / 29210-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071303392009557798

Informação obtida em 16/07/2020 13:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000214952

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.525.362/0001-52

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

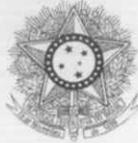
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/06/2020**, válida até **23/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/06/2020.

Autenticação eletrônica: **0017.0A30.FB10.9557**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.525.362/0001-52

Certidão nº: 14198882/2020

Expedição: 19/06/2020, às 16:22:20

Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.525.362/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201902661	CNPJ 27.525.362/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2017	Data de Início de Atividade 12/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Benedito Rosa, 100, Itapebussu, GUARAPARI, ES, 29.210-080			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÉFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES & BUFÉ; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAgens; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCI			
Capital Social: R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 19/05/20 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20200273922	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			



JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDIVALDO ALBANI NATAL 113.683.517-27	250.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
MARCOS DE JESUS PINHEIRO 989.115.117-49	250.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:31:02

CÓDIGO DE CONTROLE: 376281205D18C3A9

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 20 de MAIO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

- Dados da Certidão -

Razão Social: SERVIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.525.362/0001-52

Data de Expedição: 29/07/2020 17:29:04

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018435496 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUARAPARI

Bairro: ITAPEBUÇU

Logradouro: RUA BENEDITO ROSA

Número: 100

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.215-400

-- CONTATO --

Email: SERVIMIX2017@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99759-7984

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- Observações -

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



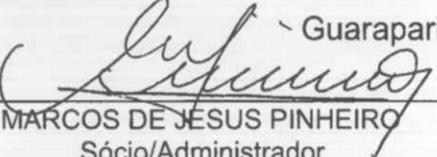
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

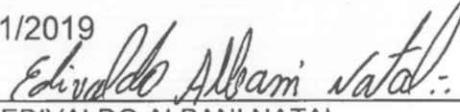
A Sociedade **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/04/2017, NIRE: **32201902661**, CNPJ: **27.525.362/0001-52**, estabelecido(a) na AVENIDA CAMILO GIANORDOLI, 200 SALA 02, MUQUIÇABA, Guarapari - ES, CEP: 29215-400, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

 Guarapari - ES, 14/01/2019

MARCOS DE JESUS PINHEIRO
Sócio/Administrador

 _____
EDIVALDO ALBANI NATAL
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 14:19 SOB N° 20192020234.
PROTÓCOLO: 192020234 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900317756. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cesar Juffo
SECRETARIO-GERAL
VITÓRIA, 24/01/2019
www.simplifica.es.gov.br



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS) 69

Declaracão Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 27.525.362/0001-52
Nome empresarial: SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 12/04/2017
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 113.683.517-27

Nome: EDIVALDO ALBANI NATAL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 11.976,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 275253622019001

Número do Recibo: 02.07.20058.0087108-0

Autenticação: 27210.52138.53004.62169

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

CPF do sócio: 989.115.117-49

Nome: MARCOS DE JESUS PINHEIRO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 11.976,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 27.525.362/0001-52 UF: ES

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 40.532,44
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 559.420,79
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 98.262,45
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 87.295,83
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 1.118.193,10
Aquisições no mercado interno	R\$ 1.118.193,10
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R\$ 0,00

Número da Declaração: 275253622019001

Autenticação: 27210.52138.53004.62169

Número do Recibo: 02.07.20058.0087108-0

Página 2



ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 165.565,74

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 1.283.758,84

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MG	R\$ 158.989,70
PR	R\$ 187.275,29
RJ	R\$ 5.128,01
SP	R\$ 117.068,55
RS	R\$ 17.584,29
SC	R\$ 106.769,24
GO	R\$ 12.040,00
AM	R\$ 127.858,42
AL	R\$ 1.248,90

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou



intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/02/2020 15:02:34

Número do Recibo: 02.07.20058.0087108-0

Autenticação: 27210.52138.53004.62169

**RECIBO DE ENTREGA****DECLARAÇÃO ORIGINAL**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ da Matriz 27.525.362/0001-52
Data da Abertura no CNPJ 12/04/2017	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 27/02/2020 15:02:34
Número do Recibo 02.07.20058.0087108-0
Autenticação 27210.52138.53004.62169

Data da consulta: 07/08/2020 09:00:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.525.362/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 12/04/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Data da consulta: 14/07/2020 16:28:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.525.362/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 12/04/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av: Santa Clara, 13, Loteamento Sol Nascente, Guarapari/ES, Cep: 29.216-750
Telefone: (27) 3361-4806/3361.4775

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.190/0001-53, com sede administrativa na Rua Alencar Moraes Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED, ATESTAMOS para os devidos fins e a quem de direito possa interessar, que a empresa SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, sediada à Av. Camilo Gianordoli nº 200, sala 02 – Ed. Marchesi, Muquiçaba, Guarapari/ES – CEP: 29.215-400, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.525.362/0001-52, forneceu MATERIAL DE LIMPEZA, do Lote 01, por meio do processo licitatório nº 6.497/2019/2019 – pregão eletrônico nº 085/2019, não tendo até a presente data fatos que desabone sua conduta comercial, considerada satisfatória para a Administração Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Guarapari/ES, 21 de Janeiro de 2020.

Neuza Alves Tomich

Coordenação de Proc. Licitatórios - SEMED

Guarapari

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇO LTDA no valor total de R\$ 8.996,00 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais), ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI no valor total de R\$ 680,00 (seiscientos e oitenta reais), para a aquisição de descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 13.634/2020.

Guarapari - ES, 27 de agosto de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal



Publicação Nº 295405

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 295391

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para aquisição de álcool gel 70º, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 14.215/2020.

Guarapari - ES, 26 de agosto de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 295390

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A no valor total de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), para aquisição de teste rápido para detecção de COVID 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 13.415/2020.

Guarapari - ES, 26 de agosto de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal



FUNDO MUNIC DE ASS SOCIAL DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 49/2020

Data da Integração 28/08/2020

Fornecedor SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AVN CAMILO GIANORDOLI

MUQUIÇABA

29215-400 (27) 99967-5258

Vínculo 1.311.0000.0 Vínculo Det.

Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/21

Reserva 434/2020

Valor Inicial da Reserva

29.450,00

Valor Complemento (+)

0,00

Válor Anulação (-)

0,00

Saldo Reserva

29.450,00

Valor Anulado

0,00

Valor Empenho

29.450,00

/

Empenho

0,00

Material

1 01 52 0502 7

Material

CX

500,000

Saldo

0,00

Ord.Despesa 036

RC 70/2020

Projeto/Atividade 1616

Total

29.450,00

Especificação
ÁLCOOL GEL 70°, SEM FRAGRÂNCIA, GARRAFA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 250ML, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.
CAIXA COM 12 UNID.

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

28



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio
CEP: 29215-030

29
CNPJ: 14.804.981/0001-34

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA
36.01.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

Empenho

Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número 486-000	Folha 1
Data Emissão 31/08/2020	Vencimento	Processo 14215/2020	Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS	Requisição 10200070	Reserva 434
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93	Nro Licitação	

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 662	Classificação Funcional 08.244.0005.1.616 - Incremento Temporário Ações de Combate ao CC
Sub - Elemento de Despesa 21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	Crédito	3 - EXTRAORDINARIO
Vínculo 311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS		

Credor

Razão Social / Fornecedor 100318 - SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ / CPF 27.525.362/0001-52	Código para Dirf
Endereço RUA CAMILO GIANORDOLI, 200	Cidade GUARAPARI	Código para DIRF
Telefone 7 9967-5258		

Valores

Total de Créditos 1.417.273,50	Saldo Anterior 1.274.918,21	Valor do Empenho 29.450,00	Saldo Atual 1.245.468,21
-----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0 1		Aquisição de álcool gel	29.450,00	29.450,00
					Total 29.450,00

Por Extenso

Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais

Local de Entrega



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vista - Guarapari/ES
 CNPJ: 14.804.981/0001-34
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.setac@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

AUTORIZAÇÃO

DE

FORNECIMENTO

80

82/2020

1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR	Nro. 49/2020	UG F.A.Social
-------------------	--------------	---------------

Números RC's	70 / 2020
--------------	-----------

Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
-------------------	-------------------------

29.450,00	VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS
-----------	---

Fornecedor	008390 SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
------------	---

Nome Fantasia	SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
---------------	------------------------------------

Endereço	AVN CAMILO GIANORDOLI 200 SALA 02 - ED. MARCHESI
----------	--

Bairro	MUQUIÇABA
--------	-----------

Cidade	GUARAPARI	Estado	ES
--------	-----------	--------	----

CNPJ/CPF	27.525.362/0001-52	Telefone	(27) 99967-5258
----------	--------------------	----------	-----------------

Banco	Agência/Conta
-------	---------------

Email	servimix2017@gmail.com
-------	------------------------

Cep	29215-400
-----	-----------

Fax	(27) 98155-7041
-----	-----------------

Condição Pagto	
----------------	--

Prazo Entrega	Até 20 dias
---------------	-------------

Local Entrega	RUA JOSIAS CERUTTI 00734
---------------	--------------------------

Bairro Entrega	PRAIA DO MORRO
----------------	----------------

Cep Entrega	29216-600
-------------	-----------

Unidade a Retirar	
-------------------	--

Fonte de Recursos/Convênio	
----------------------------	--

Observação	
------------	--

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00014215/2020	203.036.000.000.000	00486/2020	662 203.036.082440005 .1616 / 33903000/21 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDA

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	CX		500,000	DNA	58,9000	29.450,00	
ÁLCOOL GEL 70°, SEM FRAGRÂNCIA, GARRAFA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 250ML, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.CAIXA COM 12 UNID. - 1 01 52 0502 7							
							Total
							29.450,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço abaixo:
- Rua Josias Cerutti, 734, Praia do Morro. Guarapari - ES FONE: (27) 3261-8345

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vista - Guarapari/ES
 CNPJ: 14.804.981/0001-34
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.setac@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

AUTORIZAÇÃO

DE

FORNECIMENTO

82/2020

81

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR	Nro. 49/2020	UG F.A.Social
Números RC's	70 / 2020	
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso	
29.450,00	VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS	

Autorizo o Fornecimento,
 Guarapari/ES, 01 de setembro de 2020

Autorização da Compra

